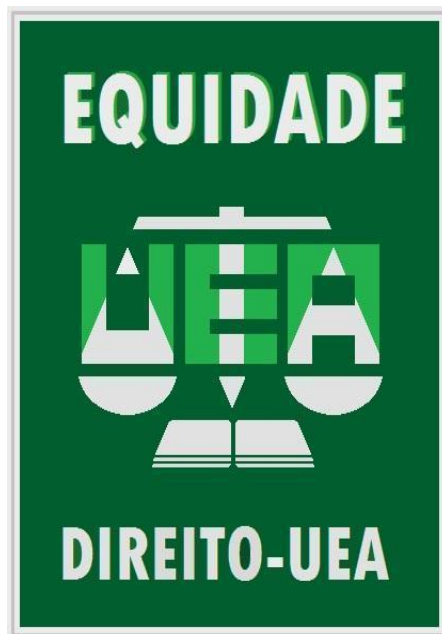


**UEA**  
UNIVERSIDADE  
DO ESTADO DO  
AMAZONAS



**ESCOLA DE  
DIREITO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS



**EQUIDADE:**

**REVISTA ELETRÔNICA DE DIREITO DA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

UEA  
EDIÇÕES

editora  
UEA

## **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Roberto Cidade  
**Governador Interino**

### **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

Prof. Dr. André Luiz Nunes Zogahib  
**Reitor**

Profa. Dra. Kátia do Nascimento Couceiro  
**Vice-Reitor**

Prof. Dr. Fábio Carmo Plácido Santos  
**Pró-Reitor de Ensino de Graduação**

Prof. Dr. Monica Dias de Araújo  
**Pró-Reitora de interiorização**

Profa. Dr. Roberto Sanches Mubarak Sobrinho  
**Pró-Reitor de pesquisa e pós-graduação**

Profa. Dra. Samantha Coelho Pinheiro  
**Pró-Reitora de Planejamento**

Prof. Dr. Valber Barbosa Martins  
**Pró-Reitor de Extensão e Assuntos  
Comunitários**

Prof. Dr. Nilson José de Oliveira Junior  
**Pró-Reitor de Administração**

Profa. Dra. Isolda Prado  
**Diretora da Editora UEA**

Profa. Dra. Glaucia Maria de Araújo Ribeiro  
**Coordenação do Programa de  
Pós-Graduação *Stricto sensu* em Direito  
Ambiental**

## **EQUIDADE:**

### **Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas**

Prof. Dr. Ricardo Tavares de Albuquerque, UEA  
**Coordenação do curso de Direito**

Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA  
Profª. Dra. Patrícia Fortes Attademo Ferreira -UEA  
Prof. Dr. Ricardo Tavares, UEA  
**Editores Chefe**

Profª. Msc. Monique de Souza Arruda  
Prof. MSc. Helder Brandão Góes, UEA  
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto  
Esp. Alcemir Filomeno Pinto, UEA  
Msc. Edinaldo Inocêncio Ferreira Junior, UEA  
Esp. Glenda Martins Monteconrado, UEA  
Esp. Maíza Thayná Pereira Ribeiro, UEA  
Esp. Renato Gomes de Sá Leitão, UEA  
Esp. Sheila N. de Paula e Silva Oliveira, UEA  
Bruna Maria da Silva Mota, UEA

#### **Editores Assistentes**

Prof. Dr. Celso Antonio Pacheco Fiorillo, PUCSP  
Profª. Dr. Danielle de Ouro Mamed, UFMS  
Prof. Dr. Antonio Carlos Morato, USP  
Profª. Dra. Tereza Cristina S. B. Thibau, UFMG  
Prof. Dr. Sandro Nahmias Melo, UEA  
Prof. Dr. Cássio André Borges dos Santos, UEA

#### **Conselho Editorial**

Profª. Dr. Lidiane Nascimento Leão, UFOPA  
Prof. Msc. Assis da Costa Oliveira, UFPA  
Prof. Dr. Nirson da Silva Medeiros Neto, UFOPA  
Prof. MSc. Helder Brandão Góes  
Profª. Ma. Roberta Priscila de Araújo Lima, UEA  
Esp. Alcemir Filomeno Pinto, UEA  
Msc. Edinaldo Inocêncio Ferreira Junior, UEA  
Esp. Glenda Martins Monteconrado, UEA  
Esp. Maíza Thayná Pereira Ribeiro, UEA  
Esp. Renato Gomes de Sá Leitão, UEA  
Esp. Sheila N. de Paula e Silva Oliveira, UEA  
Bruna Maria da Silva Mota, UEA

#### **Comitê Científico**

Prof. Dr. Daniel Gaio - UFMG/MG  
Prof. Dr. Paulo Victor Vieira da Rocha, UEA  
Prof. Dr. Alcian Pereira de Souza, UEA  
Prof. Dr. Erivaldo Cavalcanti e Silva Filho, UEA  
Profa. Msc. Monique de Souza Arruda  
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto, UEA  
Profa. Dra. Adriana Almeida Lima, UEA  
Prof. Dr. Ygor Felipe Távora da Silva, UEA  
Prof. Dr. Neuton Alves de Lim, UEA

**Avaliadores**

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA  
**Primeira revisão e revisão final**

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**



**Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais**

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima  
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar  
Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo  
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte  
**Organizadores**

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima  
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar  
Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo  
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte  
Profa. MSc. Raimunda Albuquerque de Oliveira  
Profa. Esp. Alzira Melo Costa  
Profa. Esp. Ana Vilma Santana Munhoz  
Profa. Esp. Bianka Caelli Barreto Rodrigues  
Profa. Esp. Daniele Serra Pinto Goulart  
Prof. MSc. Helder Brandão Góes  
Adv. Katrine Castro Sarmiento  
Profa. MSc. Lucia Helena Santana Ferreira  
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima  
**Comissão científica do evento**

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**



**Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais**

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima	Ana Clara Sarmento Cabral
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar	Andria da Costa Pereira
Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo	Bruna Maria da Silva Mota
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte	Elias Nunes Pereira
Profa. MSc. Raimunda Albuquerque de Oliveira	Elis Helena Castro Medeiros
Profa. Esp. Alzira Melo Costa	Emilly Victória Batista do Santos
Profa. Ana Vilma Santana Munhoz	Heitor Lucas Rodrigues Pontes
Profa. Esp. BiancaCaelli Barreto Rodrigues	João Victor Osvaldo Souza
Profa. Esp. Daniele Serra Pinto Goulart	Letícia de Lira Gomes
Prof. MSc. Helder Brandão Góes	Lucas Gabriel Pessoa de Aragão
Profa. MSc. Lucia Helena Santana Ferreira	Marcelo Damasceno Rodrigues
Katrine Castro Sarmento	Nilvana Linhares Fernandes
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima	Nycolas Matos Carvalho
	Pedro Luís da Silva Teles
	Rafael Mousinho do Amaral
	Rebeca de Lima Nogueira
	Karine Galvão Lima

**Comissão Organizadora**

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar  
Bruna Maria da Silva Mota  
Prof. MSc. Helder Brandão Góes  
Profa. Esp. Alzira Melo Costa  
**Comissão de Formatadores**

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar  
Prof. Dr. Ygor Felipe Távora da Silva  
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Júnior  
Prof. Dr. Neuton Alves de Lima  
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima  
Prof. MSc. Helder Brandão Góes  
Profa. Esp. Alzira Melo Costa

**Avaliadores**

Profa. Esp. Alzira Melo Costa	Bruna Maria da Silva Mota
Profa. Ana Vilma Santana Munhoz	Elis Helena Castro Medeiros
Prof. Esp. Bianka Caelli Barreto Rodrigues	Emilly Victória Batista do Santos
Prof. Esp. Daniele Serra Pinto Goulart	Heitor Lucas Rodrigues Pontes
Prof. MSc. Helder Brandão Góes	João Victor Osvaldo Souza
Adv. Katrine Castro Sarmento	Lucas Gabriel Pessoa de Aragão
Profa. MSc. Lucia Helena Santana Ferreira	Marcelo Damasceno Rodrigues
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima	Nilvana Linhares Fernandes
Ana Clara Sarmento Cabral	Nycolas Matos Carvalho
Andria da Costa Pereira	Pedro Luís da Silva Teles
	Rafael Mousinho do Amaral
	Rebeca de Lima Nogueira
	Karine Galvão Lima

**Comissão de revisores - Primeira revisão**

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima  
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar  
Profa. Esp. Roberta Priscila de Araújo Lima  
Heitor Lucas Rodrigues Pontes  
Bruna Maria da Silva Mota  
Prof. Esp. Helder Brandão Góes  
Profa. Esp. Alzira Melo Costa

**Comissão de revisores - Revisão final**

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

Os artigos publicados, bem como as opiniões neles emitidas são de inteira responsabilidade de seus autores.

**Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade do Amazonas**

R454

LIMA, Neuton Alves de Lima; AGUIAR, Denison Melo de Aguiar; ARAÚJO, Gláucia Maria Ribeiro de; NORTE, Naira Neila Batista de Oliveira Norte. Anais do Seminário 37 anos da Constituição Federal de 1988: perspectivas sobre Direitos Fundamentais. **Equidade**: Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas/ Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos da Universidade do Estado do Amazonas. Vol. 1. Nº 1. (2026). Manaus: Curso de Direito, 2026.

Anais

1. Direito – Periódicos. 2. Direitos Fundamentais – Periódicos.

Título.

CDU 349.6

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**



**APRESENTAÇÃO**

A presente publicação é um volume da Equidade: Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas, vinculada ao Curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas, e reúne os Anais do Seminário 37 Anos da Constituição Federal de 1988: Perspectivas sobre Direitos Fundamentais, realizado em Manaus no ano de 2025.

O evento teve como objetivo promover a análise crítica e interdisciplinar dos Direitos Fundamentais consagrados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, considerando os avanços normativos, os desafios estruturais e as tensões sociais que permeiam sua efetivação no contexto brasileiro contemporâneo. A Constituição de 1988, marco jurídico da redemocratização nacional, permanece como referência normativa central na consolidação do Estado Democrático de Direito no Brasil, sendo objeto de contínua interpretação, aplicação e contestação.

Os trabalhos apresentados e compilados neste volume abordam temáticas constitucionais, com ênfase nas especificidades da região amazônica. A abordagem adotada privilegia o rigor metodológico, o pluralismo teórico e a relevância social das discussões, reafirmando o papel da universidade pública como espaço de produção de conhecimento comprometido com a transformação democrática.

A publicação dos Anais visa contribuir para o aprofundamento das pesquisas jurídicas e para o fortalecimento do debate acadêmico sobre os direitos fundamentais, oferecendo subsídios para a formulação de políticas públicas e para a atuação crítica dos operadores do direito, em especial quando se trata da Amazônia, pensada por amazônidas e/ou erradicados nela. Espera-se que este volume constitua referência para futuros estudos e iniciativas voltadas à promoção da justiça, da equidade e da sustentabilidade.

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

A Constituição Federal de 1988 instituiu um novo paradigma jurídico no Brasil, assentado na centralidade dos direitos fundamentais e na afirmação do Estado Democrático e social de Direito. Esse marco normativo não apenas reorganizou as estruturas institucionais, como também redefiniu os contornos da cidadania, ampliando o espectro de proteção jurídica aos indivíduos e coletividades. A positivação de direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais consolidou um modelo constitucional abrangente, cuja efetividade permanece como desafio constante diante das desigualdades estruturais do país.

A análise dos direitos fundamentais sob a ótica da Constituição de 1988 exige a consideração de múltiplas dimensões: normativas, políticas, históricas e sociais. A interpretação constitucional, nesse contexto, não se limita à literalidade dos dispositivos, mas demanda uma hermenêutica comprometida com a promoção da dignidade humana, da justiça social e da inclusão. A atuação dos tribunais superiores, especialmente do Supremo Tribunal Federal, tem desempenhado papel relevante na concretização desses direitos, embora também suscite debates sobre ativismo judicial e limites da jurisdição constitucional.

No campo dos direitos sociais, observa-se que a Constituição de 1988 estabeleceu garantias importantes, como o direito à saúde, à educação, ao trabalho e à previdência social. Contudo, a realização plena desses direitos depende de políticas públicas eficazes, financiamento adequado e gestão democrática. A tensão entre o texto constitucional e a realidade empírica revela a necessidade de fortalecimento institucional e de participação cidadã como mecanismos de controle e exigibilidade dos direitos previstos.

A perspectiva regional, especialmente no contexto amazônico, impõe a consideração de especificidades culturais, ambientais e socioeconômicas que influenciam diretamente a aplicação dos direitos fundamentais. A proteção dos povos indígenas, das comunidades tradicionais e do meio ambiente assume relevância estratégica, não apenas pela riqueza biológica da região, mas também pela complexidade das relações entre desenvolvimento, sustentabilidade e justiça social. A Constituição de 1988 oferece instrumentos normativos para essa proteção, cuja efetividade requer compromisso político e jurídico contínuo.

Por fim, a celebração dos 37 anos da Constituição Federal de 1988 constitui oportunidade para reavaliar os avanços obtidos e os obstáculos persistentes na consolidação

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

dos direitos fundamentais. A produção acadêmica, como a que se apresenta neste volume, contribui para o aprofundamento crítico das questões constitucionais e para o fortalecimento da cultura jurídica democrática. A reflexão sobre os direitos fundamentais, nesse sentido, não se encerra no plano teórico, mas se projeta como prática transformadora voltada à construção de uma sociedade mais equitativa e plural.

Boa leitura.

Manaus, 01 de fevereiro de 2026.

Os Organizadores,

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima  
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar  
Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo  
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

**GARIMPO ILEGAL, CRIME ORGANIZADO E FRAGILIDADE DO ESTADO  
ILLEGAL MINING, ORGANIZED CRIME, AND STATE FRAGILITY**

**João Gabriel Trindade Gonçalves<sup>1</sup>  
Kairo Rodolfo de Carvalho<sup>2</sup>  
Lucas Emanuel Bastos Polari<sup>3</sup>  
Roberta Priscila de Araújo Lima<sup>4</sup>  
Denison Melo de Aguiar<sup>5</sup>  
Neuton Alves de Lima<sup>6</sup>  
Flávio Humberto Pascarelli Lopes<sup>7</sup>**

## **1. INTRODUÇÃO**

O garimpo ilegal representa um dos maiores desafios contemporâneos do Brasil, especialmente na região amazônica, onde a exploração mineral clandestina avança de

---

<sup>1</sup>Bacharelado em segurança pública e do cidadão pela Universidade do Estado do Amazonas.

<sup>2</sup>Bacharelado em segurança pública e do cidadão pela Universidade do Estado do Amazonas.

<sup>3</sup>Doutorando em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI).

<sup>4</sup>Universidade do Estado do Amazonas. Doutoranda em Direito Ambiental pelo Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da UEA (PPGDA/UEA). Mestra em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos pelo Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos da UEA (PPGSP/UEA). Especialista em Direito Penal e Processual Penal pela Faculdade Futura/SP e em Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa e Literatura. Graduada em Direito pelo Centro Universitário Luterano de Manaus (ULBRA) e em Letras Língua e Literatura Portuguesa pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM). Contato: rpdal.dda26@uea.edu.br. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4888627210542137>.

<sup>5</sup>Denison Melo de Aguiar. Pós-doutor em Direito pela UniSalento (Itália-2025). Doutor em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGD/ UFMG). Mestre em Direito Ambiental pelo Programa de Pós- Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas (PPGDA/ UEA). Advogado. Graduado em Direito pela Universidade da Amazônia (UNAMA/PA). Professor de ensino superior do curso de Direito da UEA. Professor da Academia de Polícia Militar do Amazonas (APM-PMAM). Professor de ensino superior do Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA). Coordenador da Clínica de Mecanismos de soluções de Conflitos (MARbiC/UEA). Coordenador da Clínica de Direito e Cidadania LGBTI (CLGBTI/UEA). Coordenador da Clínica de Direito dos Animais (YINUAKA-UEA). Editor-chefe da Revista Equidade. Integrante do Grupo de pesquisa Desafios do Acesso aos Direitos Humanos no Contexto Amazônico da Escola Superior da magistratura do Amazonas (ESMAM). Professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, cidadania e Direitos Humanos (PPGSP/UEA). Contato: denisonaguiarx@gmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9956374214863816>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-5903-4203>

<sup>6</sup>Professor da Escola de Direito da UEA e dos Programa de Mestrado em Direito Ambiental e em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos. Doutor em Direito pela UFMG. Mestre em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos pela UEA. Coordenador da Clínica de Estudos Constitucionais - CEC/UEA. Contato: nalima@uea.edu.br.

<sup>7</sup> Pós-Doutor em Direito pela UniSalento. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Amazonas. Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco. Doutor em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza. Diretor da Escola Superior da Magistratura do Amazonas. Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Contato: fpascarellilopes@icloud.com

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

maneira intensa em áreas de preservação ambiental e em territórios tradicionalmente ocupados por povos indígenas. Esse fenômeno ultrapassa a dimensão ambiental, configurando-se também como um problema social e de segurança pública, dado que a atividade é frequentemente controlada por organizações criminosas que se apropriam do garimpo como fonte de financiamento e instrumento de domínio territorial.

A fragilidade do Estado brasileiro em fiscalizar vastas áreas de floresta, aliada à corrupção e à ausência de políticas públicas robustas, amplia significativamente o espaço de atuação de facções criminosas e redes internacionais envolvidas no comércio ilegal de ouro. Esse cenário cria um ciclo de impunidade, no qual o desmatamento, a degradação de ecossistemas e a contaminação por mercúrio avançam de forma acelerada, comprometendo a biodiversidade e os serviços ambientais essenciais para o equilíbrio climático e hídrico da região.

Os impactos do garimpo ilegal não se limitam ao meio ambiente. Comunidades indígenas, ribeirinhas e populações tradicionais são diretamente afetadas, sofrendo violações de direitos humanos fundamentais, como a perda de terras, o acesso limitado a recursos naturais e a exposição à violência, ao tráfico de armas e a condições precárias de saúde. Além disso, a presença de atividades ilícitas em regiões remotas fragiliza a soberania nacional, dificultando o controle territorial e o cumprimento das leis.

Diante desse contexto, torna-se urgente analisar a interligação entre garimpo ilegal, crime organizado e fragilidade institucional. O enfrentamento desse problema exige políticas públicas integradas, que combinem ações repressivas — incluindo fiscalização coordenada, aplicação rigorosa da legislação ambiental e combate às redes criminosas — com estratégias de desenvolvimento sustentável e incentivo a alternativas econômicas para as populações locais. Somente por meio de uma abordagem multidimensional será possível proteger o meio ambiente, assegurar os direitos das comunidades tradicionais e fortalecer a soberania e a justiça social no Brasil.

## **2. METODOLOGIA**

A pesquisa foi conduzida sob uma abordagem qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, buscando compreender as múltiplas dimensões do fenômeno do garimpo ilegal e sua relação com o crime organizado e a fragilidade estatal. Para tanto, realizou-se uma revisão bibliográfica e documental baseada em obras de referência, artigos científicos e

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

relatórios produzidos por órgãos oficiais, como o Ministério Público Federal (MPF) e o Instituto Socioambiental (ISA), além de estudos de organizações internacionais, a exemplo do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC). Foram igualmente examinadas reportagens investigativas que evidenciam a expansão da atividade minerária clandestina na Amazônia e seus impactos socioambientais.

No campo jurídico, a análise concentrou-se na legislação nacional pertinente, como o Código de Mineração (Decreto-Lei nº 227/1967), a Lei nº 12.844/2013 e dispositivos da legislação ambiental, bem como em tratados e convenções internacionais relacionados à proteção ambiental, aos direitos humanos e ao combate à lavagem de dinheiro. Essa triangulação metodológica permitiu a construção de uma visão crítica e interdisciplinar sobre o problema, articulando os aspectos legais, ambientais e sociais envolvidos.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA/DISCUSSÕES**

O garimpo ilegal não pode ser compreendido isoladamente. Sua dinâmica envolve desde pequenos garimpeiros até grandes organizações criminosas que financiam equipamentos, controlam rotas e utilizam mecanismos de lavagem de dinheiro para inserir o ouro no mercado formal. O Relatório do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC, 2025) destaca que a crescente demanda mundial por minerais estratégicos, como o ouro, intensifica os riscos de corrupção, violência, tráfico e enfraquecimento da governança, criando uma rede de poder paralela que desafia diretamente a soberania estatal.

Além do aspecto econômico, os impactos socioambientais são devastadores. O Instituto Socioambiental (ISA, 2023) aponta que Terras Indígenas com presença de povos isolados, como Zoró e Mundurucu, vêm sofrendo constantes invasões de garimpeiros, resultando em desmatamento acelerado e graves riscos à sobrevivência cultural desses povos. Em estudo complementar, o mesmo instituto demonstrou que, entre 1985 e 2020, a área degradada pelo garimpo na Amazônia saltou de cerca de 10,1 mil hectares para 124,2 mil hectares — um crescimento de mais de 1.100% (ISA, 2022). Essa devastação impacta diretamente os rios, solos e a biodiversidade, além de aumentar a emissão de gases de efeito estufa, contribuindo para a crise climática.

O crime organizado encontra no garimpo uma atividade altamente lucrativa, de baixo risco punitivo e com forte demanda internacional. A Polícia Federal (PF, 2024), em

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

operações como a “Gameleira”, identificou redes criminosas que extraíam e exportavam minerais de forma ilegal, utilizando documentos falsos e canais clandestinos para comercialização no exterior. Já o Ministério Público Federal (MPF, 2024) denunciou cooperativas de fachada em municípios do Amazonas que atuavam como cobertura para a extração clandestina de ouro em terras indígenas, revelando a ligação entre mineração ilegal e esquemas de criminalidade organizada. Esses exemplos reforçam que a mineração ilegal não é uma atividade marginal, mas um setor estruturado que financia e fortalece organizações criminosas, revelando a incapacidade do Estado em exercer controle efetivo sobre vastas áreas da Amazônia.

Outro ponto relevante é a permeabilidade institucional, marcada por corrupção e conivência de agentes públicos, o que facilita a emissão de notas fiscais fraudulentas e a legalização do ouro extraído de forma ilícita. O MPF (2023) acionou a Justiça para obrigar a Marinha a atuar contra dragas ilegais no Rio Japurá, no Amazonas, destacando a omissão de órgãos estatais diante da proliferação da atividade. Da mesma forma, relatório do Greenpeace (2023) documentou a utilização de grandes máquinas em garimpos ilegais localizados em Terras Indígenas Yanomami, Munduruku e Kayapó, evidenciando a cumplicidade de setores da iniciativa privada e falhas graves na fiscalização. Sem reformas estruturais e integração entre órgãos de segurança, ambientais e de justiça, a repressão ao garimpo permanece pontual, reativa e incapaz de enfrentar a complexidade do problema.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O avanço do garimpo ilegal no Brasil configura-se como um dos desafios mais complexos e urgentes do país, estando diretamente ligado à fragilidade institucional do Estado e à atuação organizada de redes criminosas. A exploração mineral clandestina, frequentemente realizada em áreas de floresta preservada e terras indígenas, compromete não apenas a sustentabilidade ambiental, com impactos irreversíveis sobre ecossistemas frágeis, mas também acirra conflitos sociais, fomenta violência armada e ameaça diretamente os modos de vida de comunidades tradicionais, que dependem da floresta para sua subsistência e identidade cultural.

Além disso, a prática do garimpo ilegal atua como vetor de financiamento de organizações criminosas, consolidando estruturas de poder paralelas ao Estado e dificultando a implementação de políticas públicas efetivas. A degradação ambiental,

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

somada à ausência de fiscalização adequada e à corrupção em diferentes níveis, cria um ciclo perverso de impunidade e exploração predatória que se retroalimenta continuamente.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível que as políticas públicas de enfrentamento adotem uma abordagem integrada e multifacetada. Medidas repressivas, como a coordenação entre forças policiais, órgãos ambientais e sistemas judiciais, devem ser combinadas com estratégias de desenvolvimento sustentável, que ofereçam alternativas econômicas viáveis às populações locais, reduzindo a dependência do garimpo ilegal. Programas de educação ambiental, incentivos à economia verde e fortalecimento de iniciativas comunitárias são exemplos de ações que podem contribuir para a construção de soluções duradouras.

Somente por meio dessa abordagem combinada — repressão eficaz, políticas de prevenção e incentivo a atividades sustentáveis — será possível reduzir o espaço de atuação do crime organizado, proteger a biodiversidade da Amazônia e garantir que a floresta continue sendo reconhecida e valorizada como patrimônio nacional e patrimônio da humanidade.

## REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. **UNODC: crescente demanda por minerais aumenta riscos de crime, corrupção e instabilidade.** Brasília, 21 jun. 2025. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/295669-unodc-crescente-demanda-por-minerais-aumenta-riscos-de-crime-corrupcao-e-instabilidade>. Acesso em: 20 set. 2025.

GREENPEACE BRASIL. **Parem as máquinas! Por uma Amazônia livre de garimpo.** São Paulo, 2023. Disponível em: <https://www.greenpeace.org/brasil/imprensa/greenpeace-brasil-lanca-serie-sobre-os-impactos-do-garimpo-ilegal-na-amazonia/>. Acesso em: 21 set. 2025.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL – ISA. **Garimpo detectado em 2023 em Terra Indígena com isolados segue em Zoró e Mundurucu, em Mato Grosso e no Pará.** São Paulo, 2023. Disponível em: <https://www.isa.org.br/noticias-socioambientais/garimpo-detectado-em-2023-em-terra-indigena-com-isolados-segue-em>. Acesso em: 22 set. 2025.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL – ISA. **Estudo comprova que garimpo impede progresso social da Amazônia.** São Paulo, 2022. Disponível em: <https://www.socioambiental.org/noticias-socioambientais/estudo-do-isa-comprova-que-garimpo-impede-progresso-social-da-amazonia>. Acesso em: 20 set. 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – MPF. **MPF denuncia cooperativa e dirigentes por garimpo ilegal em Santa Isabel do Rio Negro (AM).** Manaus, 27 ago. 2024.

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/am/sala-de-imprensa/noticias-am/mpf-denuncia-cooperativa-e-dirigentes-por-garimpo-ilegal-em-santa-isabel-do-rio-negro-am>. Acesso em: 22 set. 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – MPF. **MPF aciona Justiça contra mineração ilegal no Amazonas e cobra atuação da Marinha**. Manaus, 10 out. 2023. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/am/sala-de-imprensa/noticias-am/mpf-aciona-justica-contramineracao-ilegal-no-amazonas-e-cobra-atuacao-da-marinha>. Acesso em: 20 set. 2025.

POLÍCIA FEDERAL. **PF deflagra Operação Gameleira contra crimes de mineração ilegal**. Brasília, 11 jan. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/noticias/2024/01/pf-deflagra-operacao-contracrimes-de-mineracao-ilegal>. Acesso em: 22 set. 2025.

**PALAVRAS-CHAVE:** Amazônia; Crime organizado; Fragilidade estatal; Garimpo ilegal; Sustentabilidade.